
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza a Governadora do Estado do Pará, a se ausentar do País no período de 1º a 10 de março de 2008, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º Fica a Governadora do Estado do Pará, ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA, autorizada a viajar para Itália e França, no período de 1º a 10 de março de 2008, a fim de tratar de interesses do Estado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março do corrente ano.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2008.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO MIRIQUINHO BATISTA
1º Secretário

DEPUTADO JÚNIOR HAGE
2º Secretário-

DOE Nº 31.122, DE 06/03/2008.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.